



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 334/2025 - REPUBLICAÇÃO	2
PORTARIA Nº 383/2025 - REPUBLICAÇÃO	3
PORTARIA Nº 399/2025.....	3
PORTARIA Nº 400/2025.....	4
PORTARIA Nº 401/2025.....	5
PORTARIA Nº 402/2025.....	5
PORTARIA Nº 403/2025.....	6
PORTARIA Nº 404/2025.....	7
PORTARIA Nº 405/2025.....	7
PORTARIA Nº 406/2025.....	8
PORTARIA Nº 407/2025.....	9
PORTARIA Nº 408/2025.....	9
PORTARIA Nº 409/2025.....	10
PORTARIA Nº 410/2025.....	11
PORTARIA Nº 411/2025.....	13
PORTARIA Nº 412/2025.....	14
PORTARIA Nº 413/2025.....	16
PORTARIA Nº 414/2025.....	17
PORTARIA Nº 415/2025.....	18
PORTARIA Nº 416/2025.....	18
PORTARIA Nº 417/2025.....	19
PORTARIA Nº 418/2025.....	20
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2025	20
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2025	21
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2025	32
REVOGAÇÃO - EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº. 008/2025.....	36
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 005/2025	37
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	38



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 334/2025 - REPUBLICAÇÃO

DATA: 23 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 567/1999, de 25 de agosto de 1999, e em conformidade com o Art. 16, § 2º, da Lei Municipal nº 1597/2015, de 02 de setembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros para comporem o Conselho de Desenvolvimento Comercial e Industrial de Santa Terezinha de Itaipu, conforme segue:

NOME	REPRESENTAÇÃO
VALDECIR PARNOFF DOS SANTOS	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
JULIMAR MARTINS DE SOUZA	Diretor Municipal de Indústria e Comércio
RAFAEL GARCIA NETO	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiental
PEDRO BENEDET NETO	Secretário Municipal de Planejamento
MAGDIEL DE OLIVEIRA PEPI	Representante do Poder Legislativo
ANDRYUS HEMING	Representante de instituição bancária instalada no município
ANDRE FONTANA MACHADO	Representante da ACISTI
JOAO CLEBER BENEDET DE LIMA	Representante da ASSEMUSTI

Art. 2º O mandato dos membros deste Conselho é por tempo indeterminado e seus serviços serão exercidos gratuitamente e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 433/2024, de 11 de novembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

PORTARIA Nº 383/2025 - REPUBLICAÇÃO

DATA: 23 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022 e Memorando nº 4.739/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de **14 de abril de 2025**, ao servidor **MARCOS ROBERTO TESSARO**, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Obras e Posturas**, Classe/Nível F3, matrícula nº 3290/5, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Departamento de Planejamento Urbano e Projetos, gratificação de **30%** (trinta por cento) do seu vencimento, sendo 15% (quinze) responsável pelo fechamento mensal do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM/AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Módulo Obras Pública e 15% (quinze) responsável pela atualização dos Boletins de Cadastro Imobiliários (BCI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **14 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 399/2025

DATA: 23 DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 172, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 249, de 17 de outubro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 5.899/2025;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

Art. 1º Conceder, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 07 (sete) dias, com remuneração, no período de **02 de abril de 2025** a **08 de abril de 2025**, à servidora **CAMILA SUELI TREVISAN**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga Classe/Nível D2, matrícula nº 3908/0 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, Manutenção do Núcleo Ampliado de Saúde da Família, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **02 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 400/2025

DATA: 23 de abril de 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 69, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 4.048/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a partir de **26 março de 2025**, o servidor **JAILSON LEANDRO TRAMONTIN**, ocupante do cargo efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, Classe/Nível E2, matrícula nº 3613/7, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento Gestão de Sistema Assistência Social, **CREAS**, para Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento Gestão de Sistema Assistência Social **CRAS**, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **26 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

PORTARIA Nº 401/2025

DATA: 23 DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 172, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 249, de 17 de outubro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 4.654/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 02 (dois) dias, com remuneração, no período de **03 de abril de 2025 a 04 de abril de 2025**, à servidora **ELDA AUGUSTA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professora Classe/Nível C2, matrícula nº 3890/3 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Alexandre Zilli Netto, período matutino, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **03 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 402/2025

DATA: 23 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022 e Memorando nº 4.780/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de **14 de abril de 2025**, a Portaria nº 333, 04 de abril de 2025, que concedeu gratificação de **30%** (trinta por cento) do seu vencimento ao servidor **EVERTON IVAN DO PRADO**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 40h, Classe/Nível D2, matrícula nº 3896/2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Urgência e Emergência – UPA 24H, deste



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **14 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 403/2025

DATA: 23 DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 172, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 249, de 17 de outubro de 2022, e considerando o contido no Protocolo nº 4.991/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com remuneração, no período de **1º de abril de 2025 a 05 de abril de 2025**, à servidora **VANIA BENDO OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, Classe/Nível A1, matrícula nº 4522/5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Educação Infantil, Centro Municipal de Educação Infantil Parque dos Estados, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **1º de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

PORTARIA Nº 404/2025

DATA: 23 DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Artigo 176, da Lei Complementar nº 239/2022, de 01/01/2022; Certidão de Nascimento; e considerando o contido no Protocolo nº 2.701/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Licença Paternidade, por 15 (quinze) dias consecutivos, no período de **05 de março de 2025 a 19 de março de 2025**, ao servidor **CLEVERSON MARCELO LIMA**, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, Classe/Nível A1, matrícula nº 4561/6, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Sistema de assistência Social CREAS, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **05 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 405/2025

DATA: 23 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022 e Memorando nº 5.100/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de **14 de abril de 2025**, à servidora **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Classe/Nível A1, matrícula nº 4574/8, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Contabilidade, gratificação de **15%** (quinze por cento) do seu vencimento, pelo exercício de atribuições adicionais às normais do cargo de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

responsável pelo fechamento mensal do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM/AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Módulo Tabelas Cadastrais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **14 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 632/2023.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 406/2025

DATA: 23 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022 e Memorando nº 5.100/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de **14 de abril de 2025**, à servidora **ANA PAULA DE ALCANTARA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Classe/Nível A1, matrícula nº 5026/1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Tesouro, gratificação de **15%** (quinze por cento) do seu vencimento, pelo exercício de atribuições adicionais às normais do cargo de responsável pelo fechamento mensal do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM/AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Módulo Tesouraria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **14 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

PORTARIA Nº 407/2025

DATA: 23 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022 e Memorando nº 5.100/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de **14 de abril de 2025**, ao servidor **GABRIEL DA SILVA GONÇALVES**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Classe/Nível D3, matrícula nº 3707/9, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento Administrativo, gratificação de **15%** (quinze por cento) do seu vencimento, pelo exercício de atribuições adicionais às normais do cargo de responsável pelo fechamento mensal do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM/AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Módulo Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **14 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 564/2022.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 408/2025

DATA: 23 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022 e Memorando nº 5.100/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de **14 de abril de 2025**, à servidora **FRANCIKLEIA RODRIGUES MICHELS**, ocupante do cargo efetivo de **Analista Tributária**, Classe/Nível A1, matrícula nº 4513/6, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano, gratificação de **15%** (quinze por cento) do seu vencimento, pelo exercício de atribuições adicionais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

às normais do cargo de responsável pelo fechamento mensal do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM/AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Módulo Tributário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **14 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 409/2025

DATA: 23 abril de 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 23 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº 4.210/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação por Escolaridade, a partir de 1º de abril de 2025, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil - Mestrado, ao servidor abaixo relacionado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CLASSE/NÍVEL	PRÓX. CLASSE/NÍVEL
Douglas Henrique da Rosa Sonda	3770/2	06/11/2017	Engenheiro Civil 40h	D2	D3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

PORTARIA Nº 410/2025

DATA: 23 de abril de 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 18 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR os resultados das Avaliações de Desempenho dos servidores, conforme especificações:

Servidor:	Angelo Augusto Ronconi	Cargo:	Guarda Patrimonial
Período Avaliado:	26/03/2023 a 24/03/2024	Matrícula:	3181/0
Resultado da Avaliação:	80 pontos		

Servidor:	Angelo Augusto Ronconi	Cargo:	Guarda Patrimonial
Período Avaliado:	25/03/2024 a 24/03/2025	Matrícula:	3181/0
Resultado da Avaliação:	80 pontos		

Servidor:	Dorival de Souza Franco	Cargo:	Guarda Patrimonial
Período Avaliado:	03/03/2023 a 02/03/2024	Matrícula:	1791/4
Resultado da Avaliação:	80 pontos		

Servidor:	Dorival de Souza Franco	Cargo:	Guarda Patrimonial
Período Avaliado:	03/03/2024 a 02/03/2025	Matrícula:	1791/4
Resultado da Avaliação:	80 pontos		

Servidor:	Eudi Pereira Benicio	Cargo:	Guarda Patrimonial
Período Avaliado:	01/04/2023 a 31/03/2024	Matrícula:	1622/5
Resultado da Avaliação:	80 pontos		

Servidor:	Eudi Pereira Benicio	Cargo:	Guarda Patrimonial
Período Avaliado:	01/04/2024 a 31/03/2025	Matrícula:	1622/5
Resultado da Avaliação:	80 pontos		

Servidor:	Everaldo Vieira Vilas Boas	Cargo:	Guarda Patrimonial
Período Avaliado:	01/04/2023 a 31/03/2024	Matrícula:	3182/8
Resultado da Avaliação:	80 pontos		

Servidor:	Everaldo Vieira Vilas Boas	Cargo:	Guarda Patrimonial
Período Avaliado:	01/04/2024 a 31/03/2025	Matrícula:	3182/8
Resultado da Avaliação:	80 pontos		

Servidor:	Angela Maria Pereira	Cargo:	Auxiliar de Serviços Gerais
------------------	----------------------	---------------	-----------------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

Período Avaliado:	03/03/2023 a 01/03/2024	Matrícula:	1904/6
Resultado da Avaliação:	80 pontos		

Servidor:	Angela Maria Pereira	Cargo:	Auxiliar de Serviços Gerais
Período Avaliado:	02/03/2024 a 01/03/2025	Matrícula:	1904/6
Resultado da Avaliação:	80 pontos		

Servidor:	Gracielle da Silva dos Santos Machado	Cargo:	Educador Infantil
Período Avaliado:	27/03/2023 a 28/03/2024	Matrícula:	2804/5
Resultado da Avaliação:	80 pontos		

Servidor:	Gracielle da Silva dos Santos Machado	Cargo:	Educador Infantil
Período Avaliado:	29/03/2024 a 27/03/2025	Matrícula:	2804/5
Resultado da Avaliação:	80 pontos		

Servidor:	Miria Teresinha Maria Alves	Cargo:	Educador Infantil
Período Avaliado:	20/03/2023 a 20/03/2024	Matrícula:	3179/8
Resultado da Avaliação:	80 pontos		

Servidor:	Miria Teresinha Maria Alves	Cargo:	Educador Infantil
Período Avaliado:	21/03/2024 a 20/03/2025	Matrícula:	3179/8
Resultado da Avaliação:	80 pontos		

Servidor:	Noemi Mauricio da Silva	Cargo:	Auxiliar de Serviços Gerais
Período Avaliado:	31/03/2023 a 31/03/2024	Matrícula:	3953/5
Resultado da Avaliação:	80 pontos		

Servidor:	Noemi Mauricio da Silva	Cargo:	Auxiliar de Serviços Gerais
Período Avaliado:	01/04/2024 a 31/03/2025	Matrícula:	3953/5
Resultado da Avaliação:	80 pontos		

Servidor:	Paulo Sidney da Silva	Cargo:	Motorista
Período Avaliado:	20/03/2023 a 18/03/2024	Matrícula:	3946/2
Resultado da Avaliação:	80 pontos		

Servidor:	Paulo Sidney da Silva	Cargo:	Motorista
Período Avaliado:	19/03/2024 a 18/03/2025	Matrícula:	3946/2
Resultado da Avaliação:	80 pontos		

Servidor:	Camila Puhl	Cargo:	Auxiliar de Saúde Bucal
Período Avaliado:	31/03/2023 a 31/03/2024	Matrícula:	3958/6
Resultado da Avaliação:	80 pontos		

Servidor:	Camila Puhl	Cargo:	Auxiliar de Saúde Bucal
Período Avaliado:	01/04/2024 a 31/03/2025	Matrícula:	3958/6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

Resultado da Avaliação: 78,46 pontos

Servidor:	Jheferson Henrique Rodrigues	Cargo:	Recepcionista
Período Avaliado:	31/03/2023 a 31/03/2024	Matrícula:	3955/1
Resultado da Avaliação:	78,46 pontos		

Servidor:	Jheferson Henrique Rodrigues	Cargo:	Recepcionista
Período Avaliado:	01/04/2024 a 31/03/2025	Matrícula:	3955/1
Resultado da Avaliação:	78,46 pontos		

Servidor:	Suzamar Kely Balestreri Conceicao	Cargo:	Auxiliar de Enfermagem
Período Avaliado:	02/04/2024 a 01/02/2025	Matrícula:	3668/4
Resultado da Avaliação:	80 pontos		

Servidor:	Elsa Cristina Dutra Pereira do Nascimento	Cargo:	Educador Infantil
Período Avaliado:	21/03/2023 a 20/03/2024	Matrícula:	3180/1
Resultado da Avaliação:	78 pontos		

Servidor:	Elsa Cristina Dutra Pereira do Nascimento	Cargo:	Educador Infantil
Período Avaliado:	21/03/2024 a 20/03/2025	Matrícula:	3180/1
Resultado da Avaliação:	78 pontos		

Servidor:	Ivonete Ferreira Pinto da Silva	Cargo:	Educador Infantil
Período Avaliado:	06/03/2023 a 06/03/2024	Matrícula:	2261/6
Resultado da Avaliação:	80 pontos		

Servidor:	Ivonete Ferreira Pinto da Silva	Cargo:	Educador Infantil
Período Avaliado:	07/03/2024 a 06/03/2025	Matrícula:	2261/6
Resultado da Avaliação:	80 pontos		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 411/2025

DATA: 23 abril de 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 13 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a partir de **1º de fevereiro de 2025**, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	PRÓX. CLASSE
Suzamar Kely Balestreri Conceicao	3668/4	01/02/2017	Auxiliar de Enfermagem	D2	E2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 412/2025

DATA: 23 abril de 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 13 e seguintes da Lei Complementar nº 240/2022, de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a partir de **1º de abril de 2025**, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	PRÓX. CLASSE
Angela Maria Pereira	1904/6	02/03/1993	Auxiliar de Serviços Gerais	P3	Q3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

Angelo Augusto Ronconi	3181/0	25/03/2013	Guarda Patrimonial	F3	G3
Camila Puhl	3958/6	01/04/2019	Auxiliar de Saúde Bucal	C1	D1
Dorival de Souza Franco	1791/4	03/03/2005	Guarda Patrimonial	J2	K2
Elsa Cristina Dutra Pereira do Nascimento	3180/1	21/03/2013	Educador Infantil	F3	G3
Eudi Pereira Benicio	1622/5	01/04/2003	Guarda Patrimonial	K2	L2
Everaldo Vieira Vilas Boas	3182/8	01/04/2013	Guarda Patrimonial	F2	G2
Gracielle da Silva dos Santos Machado	2804/5	28/03/2011	Educador Infantil	G3	H3
Ivonete Ferreira Pinto da Silva	2261/6	07/03/2005	Educador Infantil	J3	K3
Jheferson Henrique Rodrigues	3955/1	01/04/2019	Recepcionista	C1	D1
Miria Teresinha Maria Alves	3179/8	21/03/2013	Educador Infantil	F3	G3
Noemi Mauricio da Silva	3953/5	01/04/2019	Auxiliar de Serviços Gerais	C3	D3
Paulo Sidney da Silva	3946/2	19/03/2019	Motorista	C2	D2
Salete de Jorgi Ribeiro	1907/0	23/03/1993	Escriturário	P3	Q3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 413/2025

DATA: 23 de abril de 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pela Prefeita Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 17 e seguintes da Lei Complementar nº 241/2022, de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a partir de **1º de abril de 2025**, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DATA ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	PRÓX. CLASSE
Andressa Dias Jacinto	3792/3	23/03/2018	Professor	C3	D3
Bruna Martins Guimaraes	3922/5	04/02/2019	Professor	B1	C1
Cristiani Vieira	3795/8	23/03/2018	Professor	C3	D3
Eliane de Campos Machado	3794/0	23/03/2018	Professor	C3	D3
Gildete Bispo da Silva	2235/7	01/04/2004	Professor	J3	K3
Gislaine Romagna	3790/7	23/03/2018	Professor	C3	D3
Josiane Messias da Silva	3796/6	23/03/2018	Professor	C3	D3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

Marcia Miraci Weiler Benini	2997/1	13/03/2012	Professor	F3	G3
Maria Rosangela Rodrigues	2233/0	24/03/2004	Professor	J3	K3
Mireili Aparecida Tomazolli de Oliveira	2715/4	15/03/2010	Professor	G3	H3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 414/2025

DATA: 23 DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Art. 150, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº 6.406/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **Licença Prêmio de 90 (noventa) dias**, no período de 06 de março de 2025 a 03 de junho de 2025, à servidora **LIGIANI DOS SANTOS** Cargo de **PROFESSORA**, Classe/Nível D3, matrícula nº 3666/8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Olímpio Spricigo, Período Matutino, sendo a mesma referente ao período aquisitivo:

Período Aquisitivo	Número de Dias	Período de Fruição
01/02/2017 a 31/01/2022	90 (noventa)	06/03/2025 a 03/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **06 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

PORTARIA Nº 415/2025

DATA: 23 DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; Art. 150, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022; e considerando o contido no Protocolo nº 6.404/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **Licença Prêmio de 90 (noventa) dias**, no período de 06 de março de 2025 a 03 de junho de 2025, à servidora **LIGIANI DOS SANTOS** Cargo de **PROFESSORA**, Classe/Nível E3, matrícula nº 3490/8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Olímpio Spricigo, Período Vespertino, sendo a mesma referente ao período aquisitivo:

Período Aquisitivo	Número de Dias	Período de Fruição
01/02/2017 a 31/01/2022	90 (noventa)	06/03/2025 a 03/06/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **06 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 416/2025

DATA: 23 DE ABRIL DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025; nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo nº 39 da Lei Complementar nº 240, de 1º de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de **22 de abril de 2025**, Adicional de Insalubridade no percentual de **20%**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

(vinte por cento), calculado sobre o vencimento básico da categoria, ao servidor municipal abaixo relacionada, devido à mesmo estar exercendo suas funções em condições insalubres na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

NOME	MATR.	ADM.	CARGO
Nelson Anderson Morgenroth	5346/5	22/04/2025	Enfermeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **22 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 417/2025

DATA: 23 DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 69, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 5.141/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a partir de **24 de abril de 2025**, o servidor **EVERTON ASSIS DE MARIA RIVEROS**, ocupante do cargo efetivo de **INSTRUTOR DESPORTIVO**, Classe/Nível C2, matrícula nº 4068/1, **da** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Divisão de Esportes e Rendimento, **para** Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Gestão do Sistema de Assistência Social, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

PORTARIA Nº 418/2025

DATA: 23 DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Prefeito Municipal, consoante Decreto nº 012, de 03 de janeiro de 2025, e nos termos do Art. 72, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, Artigo 69, da Lei Complementar nº 239, de 1º de janeiro de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 5.141/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a partir de **24 de abril de 2025**, o servidor **SANDRO TOLOTTO**, ocupante do cargo efetivo de **INSTRUTOR DESPORTIVO**, Classe/Nível D2, matrícula nº 3818/0, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Divisão de Esportes e Rendimento, **para** Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Gestão do Sistema de Assistência Social, deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 3 DE MAIO, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2025
EDITAL N.º 02.002/2025 - REPUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A **Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS**, nomeado através do Decreto n.º 303, de 03 de abril de 2025, considerando a autorização do Prefeito do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná,

TORNA PÚBLICO:

1. A **homologação das inscrições** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital n.º 002/2025, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, ao cargo de **Instrutor Desportivo**, cujos nomes constam da presente lista.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

CARGO: INSTRUTOR DESPORTIVO

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº DE PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO
1	Ademir Rickli Junior	5.878/2025
2	Dyego Vitorassi Boff	5.845/2025
3	Fabio Augusto Bianchi	5.177/2025
4	Jefferson Yuri da Cruz Miguel	5.879/2025
5	Jesiane Favero da Silva	5.500/2025
6	Lilian Francieli Larssen Pezzi	5.686/2025
7	Lucas Vinicius Lourenço Luciano	5.718/2025
8	Luiz Mauricio Kunde	5.259/2025
9	Rafaela Marshal	5.671/2025
10	Reginaldo da Silva	5.730/2025
11	Rodrigo Fellini	5.874/2025
12	Sergio Muniz dos Santos	5.873/2025
13	Thiago Rocha Souza	5.689/2025

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 23 DE ABRIL DE 2025.

EDINEIA APARECIDA RODRIGUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2025

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, nomeado através do Portaria n.º 396, de 22 de abril de 2025, considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, destinado a selecionar candidatos para o cargo de PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE), para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da rede de Educação do Município, considerando a Constituição Federal de 1988, em seu CAPÍTULO III, do TÍTULO VIII, em especial o inciso III, do Art. 208, que prevê como dever do Estado o “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”; bem como a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368 de 02 de dezembro de 2014, que determina que, em casos de comprovada necessidade, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista incluída nas classes comuns de ensino regular, terá direito a acompanhante especializado, no contexto escolar, conforme Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Complementar Municipal n.º 171, de 13 de setembro de 2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições estabelecidas no presente Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

1. DO OBJETIVO, CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

1.1. Abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital n.º 002/2025, objetivando a seleção e contratação de pessoal e formação de cadastro de reserva, em **Regime de Contrato por Prazo Determinado** (Consolidação das Leis do Trabalho), para atuar no serviço público municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme abaixo:

Cargo	Vagas Contrataçã o Imediata	Venciment o Inicial R\$	Escolaridade/Requisito s	Jornada Semana l	Vigência do Contrato
1. Professor de Apoio Educacional Especializado- PAEE	15	R\$ 2.610,48	Graduação em Educação Especial, Pedagogia ou outra Licenciatura. Pós em Graduação em Atendimento Educacional Especializado e/ou Educação Especial	20h	12 meses (Prorrogável por igual período)

1.1.1. A graduação é requisito para participação, contando ponto apenas a partir da segunda graduação na área da educação.

1.1.2. A pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado ou Educação Especial são requisitos para participação no processo seletivo, outros cursos de pós-graduação na área da educação contarão ponto.

1.2. A descrição das atribuições e atividades a serem realizadas são as constantes no Anexo I, deste Edital.

2. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição, reservando-se a esses candidatos 5% (cinco por cento) do número das vagas existentes, cujas reservas serão computadas da seguinte forma:

2.1.1. Uma vaga no cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado.

2.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

2.3. Quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá declarar a deficiência, comprovando-a através de Atestado Médico que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Caso não apresente o Atestado Médico no momento da inscrição, o candidato será considerado como não deficiente, sem direito à reserva de vaga.

2.4. O candidato com deficiência deverá declarar no preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.5. Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação de títulos.

2.6. Os candidatos com deficiência, que forem aprovados e classificados, terão apuradas a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com as deficiências que possuem por uma equipe multiprofissional, antes da contratação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

2.7. Na falta de candidatos aprovados para o preenchimento de vaga reservada aos deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio www.stitaipu.pr.gov.br (anexo ao Edital 003/2025) e no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas da Prefeitura, e protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Santa Terezinha de Itaipu, sito à Rua João XXIII, 144, Centro, de segunda-feira a sexta-feira, no período de **24 de abril de 2025 a 05 de maio de 2025**, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 15h30, **isenta a taxa de inscrição**.

3.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

3.3. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.

3.4. As inscrições serão aceitas de segunda-feira a sexta-feira, no período de 24 de abril de 2025 a 05 de maio de 2025, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 15h30h.

3.5. Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, em letra de forma, a tinta e sem rasuras.

3.6. A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope com os documentos exigidos no item 4.1, e protocolizado de segunda-feira a sexta-feira, no período de 24 de abril de 2025 a 05 de maio de 2025, na seção de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, sito à Rua João XXIII, 144, Centro, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 15h30h, neste Município e Estado.

3.7. Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

3.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.9. Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.

3.10. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

3.11. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que todos os documentos comprobatórios exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da contratação.

3.12. Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado;

3.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a admissão do candidato, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou nos documentos apresentados.

3.14. O Município de Santa Terezinha de Itaipu divulgará a lista preliminar de inscritos na prova de títulos, através de edital a ser publicado no Jornal O Paraná, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município (www.stitaipu.pr.gov.br), no dia 06 de maio de 2025.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada através de prova de títulos e a análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área da educação e jurídico,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

no dia 08 de maio de 2025, no auditório do Paço Municipal, sito à Rua João XXIII, 144, Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR, no horário das 08h30 às 12h, e poderá ser assistida pelos candidatos inscritos.

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Curso de Graduação na área (exceto a utilizada como requisito para o cargo)	10,00	20,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área (exceto a utilizada como requisito para o cargo)	10,00	20,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Mestrado, na área.	20,00	10,00
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Doutorado, na área.	20,00	10,00
e) Tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, sob qualquer vínculo formal, público ou privado, comprovado conforme item 4.12 deste edital. (Será computado 10,00 pontos para cada ano de serviço até o limite de 40 pontos). e.1. Para fins de pontuação, serão considerados apenas os períodos de serviço com ano completo.	10,00	40,00
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		100,00

4.2. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Formulário de Inscrição (anexo II) e cópia autenticada da documentação prevista no item 4.4.

4.3. A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no formulário de inscrição ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira, no período de **24 de abril de 2025 a 05 de maio de 2025**, somente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Rua João XXIII, 144, Centro, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 15h30, devendo todos os candidatos fazerem a entrega dos documentos informados.

4.4. **Os documentos entregues, em envelope, deverão obedecer a seguinte ordem:**

a) **Formulário de Inscrição;**

b) **Cópia autenticada dos documentos pessoais: CPF, RG ou CNH e registro de Conselho de Classe para os cargos que o exijam;**

c) **Cópia legível e autenticada do Diploma ou Certidão ou Certificado de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado);**

d) **Comprovante de experiência no cargo pretendido conforme Item 4.12.**

e) **A autenticação dos documentos acima poderá ser realizada no Paço Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas antes do protocolo do envelope.**

4.5. Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.

4.6. Cada título será considerado uma única vez.

4.7. Os pontos que excederem o valor máximo estabelecidos serão desconsiderados.

4.8. Os diplomas de graduação, pós graduação (especialização), título de mestre ou de doutor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

devem estar devidamente registrados.

4.9. Os diplomas de especialização ou de pós graduação deverão conter a carga horária.

4.10. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.

4.11. Não será computado como tempo de serviço qualquer tempo referente a estágio e trabalho voluntário.

4.12. **O vínculo será comprovado da seguinte forma:**

4.12.1. quando privado através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com a data de início e término, se for o caso)

4.12.2. quando público, certidão ou atestado, em papel com timbre, carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, descrição das atividades básicas desenvolvidas e o período de prestação, considerando a data de início e de término (dia, mês e ano), com cópia do termo de nomeação anexa. A comprovação do tempo de serviço na administração pública será feita somente por meio de declaração do órgão empregador.

4.12.3. quando for na condição de profissional liberal (autônomo), mediante a apresentação de cópia autenticada de Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA), (só serão computados os períodos relativos aos recibos apresentados) ou declaração firmada pelo contratante que informe a espécie de serviços prestados, com a descrição detalhada das atividades básicas desenvolvidas e o período de sua prestação, ou ainda, mediante a apresentação de cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços respectivo.

4.12.4. quando forem trabalhos realizados como pessoa jurídica, apresentar cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços.

4.12.5. quando for comprovação de tempo de serviço na qualidade de proprietário/sócio da empresa, apresentação de cópia autenticada do contrato social da empresa.

4.13. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de tempo de serviço profissional fora dos padrões acima especificados.

4.14. Considerar-se-á tempo de serviço a atividade desenvolvida na função do cargo pleiteado.

4.15. O tempo de serviço em Estágios de Aprendizagem não será aceito, e não poderá ser informado.

4.16. A avaliação curricular dar-se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

4.17. **Não será aceita, em nenhuma hipótese, documentação incompleta.**

4.18. Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e a nota final será calculada considerando-se a somatória de pontos conforme o disposto no item 4.1 e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

5.2. Serão considerados **aprovados** os candidatos que obtiverem os requisitos mínimo do cargo.

5.3. Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

5.4. Será eliminado o candidato que:

a) Fizer a inscrição de forma incorreta;

b) Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;

c) Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado o Requerimento de Inscrição e a documentação necessária, conforme prevê o item 4.4.

5.5. A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu divulgará o resultado desta seleção de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

candidatos, através de edital a ser publicado no Jornal **O Paraná**, no **Diário Oficial Eletrônico do Município** e no site do Município (www.stitaipu.pr.gov.br), a partir do dia **15 de maio de 2025**.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Será assegurado aos candidatos o direito de recurso, mediante as condições abaixo:

6.1.1. O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia útil, após a divulgação dos editais no Órgão Oficial do Município, contado após o primeiro dia de circulação, no horário compreendido entre 8h às 12h e das 13h30 às 15h30, devendo o mesmo ser dirigido e protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, à Rua João XXIII, n.º 144, centro.

6.1.2. O recurso deverá ser individual, digitado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado com a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, na forma do Anexo III deste Edital.

6.1.3. O recurso que não estiver formatado nas condições do item anterior ou fora do prazo, não será analisado e será indeferido.

6.1.4. Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Para ser contratado no cargo, sem prejuízo da apresentação de documentos, os candidatos aprovados deverão preencher e fazer prova dos seguintes requisitos:

7.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

7.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

7.1.3. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;

7.1.4. Não ocupar, nenhum outro cargo ou função pública junto a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista ou Fundações instituídas pelo Poder Público, salvo em caso de acumulação legal prevista no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988;

7.1.5. Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

7.1.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

7.1.7. Apresentar certidão de antecedentes criminais;

7.1.8. Ter aptidões físicas, mentais e emocionais;

7.1.9. Haver concluído o grau de escolaridade exigido para o cargo;

8.1. Para formalizar sua contratação os candidatos, aprovados e convocados para o provimento do cargo, deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

g) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;

i) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital;

j) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, que poderá ser substituída pela



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei n° 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme prevê a Portaria n.º 232/2020, deste Município.

k) Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;

m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

n) Declaração negativa de antecedentes criminais;

o) Cópia do comprovante de residência (atualizado).

p) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em cargo, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;

q) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;

r) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

s) Comprovante de qualificação cadastral fornecida através do site da Receita Federal

8.1.1. Juntamente com as cópias dos documentos deverão ser apresentados os originais dos mesmos para autenticação.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. As contratações serão efetuadas por prazo determinado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Lei Complementar n.º 171/2013, de 13 de setembro de 2013, mediante celebração de Contrato por Prazo Determinado, conforme duração prevista no item 1.1 deste edital, a critério da administração, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.

9.2. A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. O Município de Santa Terezinha de Itaipu reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

9.3. A contratação dependerá, ainda, de prévia aprovação do candidato em exames de sanidade mental e aptidão física a serem realizados por médico e psicólogo do município.

9.4. Para a escolha de vagas será respeitada a ordem classificatória dos candidatos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O ato de inscrição implicará por parte do candidato, na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

10.2. Não haverá, sob qualquer hipótese ou alegação, segunda chamada para entrega dos documentos.

10.3. O candidato que não comparecer, nos locais, datas e horários previstos, será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

10.4. Será também eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato que:

10.4.1. Deixar de identificar o formulário contendo as notas concedidas aos títulos com o nome completo e assinatura;

10.4.2. Não atender outras determinações ou requisitos já previstos no presente Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

10.5. A confirmação da realização das provas se dará pela assinatura do candidato, no formulário de inscrição.

10.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da homologação final do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

10.7. O candidato chamado para provimento do cargo, se for de sua conveniência e dentro do prazo definido no Edital de Convocação, poderá requerer o seu deslocamento para o final da lista, uma única vez, mediante solicitação formal e escrita dirigida à Administração Pública Municipal, sem que caiba a administração qualquer obrigatoriedade de aproveitamento do candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.8. O candidato que não atender a chamada, dentro do prazo de validade estipulado pelo Edital de Convocação, perderá o direito ao cargo.

10.9. O candidato aprovado e classificado será provido no cargo somente após ser considerado apto nos exames médicos e psicológicos, e mediante a apresentação de todos os documentos solicitados.

10.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefones para contato na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, enquanto estiver participando do processo seletivo.

10.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato as despesas que forem efetuadas no atendimento aos diversos requisitos incluídos no presente Edital, tais como: fotocópias, taxas e outros.

10.12. A Administração Municipal poderá a qualquer tempo e a seu critério, suspender temporariamente, alterar ou cancelar o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, não assistindo aos candidatos qualquer direito.

10.13. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito dos locais, datas e horários da realização de qualquer das fases do processo seletivo, bem como à classificação do candidato e não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Jornal O PARANÁ, Diário Oficial Eletrônico do Município e site do município (www.stitaipu.pr.gov.br).

10.14. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este edital.

10.15. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, especialmente designada para este fim.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 22 DE ABRIL DE 2025.

NEIDE MARIOT CORRENTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2025

DESCRIÇÃO DO CARGO

1. PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Atuar como Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) nas Instituições de Ensino da rede municipal, desempenhando atividades pertinentes a função. Realizar o acompanhamento do aluno com necessidades especiais conforme laudo apresentado na secretaria da escola e comprovada necessidade pela equipe de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação e em conformidade com a legislação; Oferecer ao aluno acompanhado suporte pedagógico em tempo integral em sala de aula, adaptando explicações sempre que necessário, apoio motor para escrita e atividades manuais; Realizar suporte para alimentação e higiene no caso de aluno com necessidade; Conhecer e garantir que o Plano educacional individualizado (PEI) elaborado pelos professores regentes e de Sala de Recursos sejam efetivados na prática; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais (cozinha, secretaria, laboratório de informática, parque, aulas de recreação e outros ambientes que a criança fizer parte) na elaboração de estratégias e na disponibilização de estratégias de acessibilidade; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; O público de atendimento deste profissional no espaço escolar atende alunos com Deficiência visual, auditiva, física, intelectual, TEA, altas habilidades/superdotação, dislexia ou transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH); Apoiar ativamente a diversificação de estratégias e de métodos educativos, por forma a promover o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças e dos jovens; Identificar necessidades educativas especiais, limitações físicas e desvantagens sociais no quadro do desenvolvimento social e educativo dos alunos; Prestar atendimento educacional a 01 (um) ou mais alunos que necessite de apoios intensos e contínuos, no contexto de ensino regular, auxiliando o professor regente e a equipe pedagógica da escola; O professor de Apoio Educacional Especializado estará lotado na Secretaria Municipal de Educação, prevendo que não poderá fixar-se a uma instituição apenas; Atuará em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria instituição podendo atender mais de um educando; Realizar outras atividades correlatas à função.

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2025

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Deficiente Físico: () sim () não

No caso sim, especifique: _____

Cargo Inscrito: Professor de Apoio Educacional Especializado

Nome Completo: _____

Endereço: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

Cidade:	E.mail:
Filiação:	
Identidade:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone(s):
Declaro que preencho todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo. (Item 3.2 do Edital)	
Data:	Assinatura:

OBSERVAÇÃO: PREENCHER COM LETRAS DE FORMA

FICHA DE PONTUAÇÃO

Descrição	Marque a Quantidade	Pontuação Obtida *
a) Curso de Graduação na área (exceto a utilizada como requisito para o cargo);		
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área.		
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Mestrado, na área.		
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação a nível de Doutorado, na área.		
e) Tempo de serviço no exercício do cargo pretendido, sob qualquer vínculo formal, público ou privado, comprovado conforme item 4.12 deste edital. (Será computado 10,00 pontos para cada ano de serviço até o limite de 40 pontos). e.1. Para fins de pontuação, serão considerados apenas os períodos de serviço com ano completo.		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

* Campo de uso exclusivo da Comissão Examinadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2025

REQUERIMENTO DE RECURSO

Cargo Inscrito:	
Nome Completo:	
Endereço:	
Cidade:	E.mail:
Filiação:	
Identidade:	CPF:
Data de Nascimento:	Telefone(s):



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2025

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2025

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação Edital de Abertura	23/04/2025
Período de inscrição e entrega dos documentos	24/04/2025 A 05/05/2025
Publicação da Lista Preliminar de inscritos na Prova de Títulos	07/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar da Análise da Prova de Títulos	12/05/2025
Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação	13/05/2025
Publicação do Resultado Final	15/05/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL Nº. 001/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por seu representante legal, **CONVOCA**, em única chamada os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para que se apresentem no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, do Município de Santa Terezinha de Itaipu, munidos da documentação especificada no Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, a fim de iniciar o processo de contratação e provimento de vaga.

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome
25º	Kassia Daniela Possamai
26º	Sandra de Abreu Fagundes
27º	Rosangela Zilli
28º	Daiane Pelegrini da Silva Borges

Os Candidatos deverão apresentar a documentação em envelope devidamente lacrado e protocolado no Protocolo Geral do Município, localizado no Paço Municipal 03 de Maio, situado à Rua João XXIII, 144, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h e das 13h30 às 15h30**, no período de **24 a 30 de abril de 2025**, que deverá ser endereçado ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, contendo os seguintes documentos e/ou requisitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação
Cópia da Carteira de Identidade
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (www.tse.jus.br), se à época já possuía 18 (dezoito) anos
Cópia do CPF
Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida
Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado no Edital 001/2025.
Declaração de Bens e valores que integram o patrimônio privado, que poderá ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme prevê a Portaria n.º 232/2020, deste Município. (Formulário Anexo).
Apresentar Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão. (Formulário Anexo)
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal
Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

Declaração negativa de antecedentes criminais (pode ser solicitada através dos e-mails tabelionato@distribuidorfoz.com.br e certidao@distribuidorfoz.com.br)

Cópia do comprovante de residência (atualizado)

Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, nem sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública

Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego (agendamento será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas)

Atestado de Regularidade Vacinal

Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos

Atestado de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 (quatorze) anos

Declaração escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e/ou dependentes de Imposto de Renda

Preencher o Termo de Responsabilidade para concessão de salário família, se possuir filhos menores de 14 (quatorze) anos

Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo)

Possuir Conta Corrente no Banco do Brasil

Qualificação Cadastral para o ESOCIAL

Juntamente com as cópias dos documentos deverão ser apresentados os originais dos mesmos para autenticação.

A não apresentação da documentação no prazo estipulado, será considerado como desistência do Processo de Seleção Simplificado – PSS.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 23 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

☐ NOMEAÇÃO ☐ EXONERAÇÃO/DEMISSÃO ☐ APOSENTADORIA ☐ ATUALIZAÇÃO ANUAL

Nome:

RG n.º:

CPF n.º:

Cargo:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE (Que Possui bens e valores)

Nome:

RG n.º:

CPF n.º:

Grau de Dependência:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

Pelo presente instrumento e atendendo a legislação em vigor, **DECLARO**:

() Não Possuo bens e valores a declarar;

() Possuo bens e valores, conforme Declaração de Imposto de Renda em anexo;

() Possuo bens e valores conforme relacionados abaixo;

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

Item	Discriminação	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade e autorizo a Administração a proceder a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Local e Data: _____, em ____/____/____.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

NOME		CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	NÚMERO DO CPF	
DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:		
☐ NÃO EXERÇO CARGO PÚBLICO NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;		
☐ EXERÇO CARGO PÚBLICO DE _____		
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO PÚBLICO EXERCIDO		
☐ ESFERA MUNICIPAL ☐ ESFERA ESTADUAL ☐ ESFERA FEDERAL		ESTADO/MUNICÍPIO
CADASTRO/MATRÍCULA	NOME DA INSTITUIÇÃO	CARGO OCUPADO
DATA DE ADMISSÃO	REGIME DE TRABALHO ☐ CELETISTA ☐ ESTATUTÁRIO ☐ OUTRO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
☐ NÃO POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)		
☐ POSSUO BENEFÍCIO RELATIVO A CARGO PÚBLICO (APOSENTADORIA)		
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO BENEFÍCIO		
DATA DA CONCESSÃO	PROVENIENTE DE ☐ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ☐ REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	CARGA HORÁRIA
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		
DATA	ASSINATURA	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA

NOME		CARGO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE		NÚMERO DO CPF
DECLARO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS QUE:		
☐ NÃO POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA		
☐ POSSUO DEPENDENTES PARA FINS DE CÁLCULO DE IMPOSTO DE RENDA		
IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES:		
NOME DO DEPENDENTE	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES		
DATA	ASSINATURA	

REVOGAÇÃO - EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº. 008/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL Nº. 001/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal,

TORNA PÚBLICA:

A **REVOGAÇÃO** do Edital de Desistência nº 008/2025, que tratava da desistência da candidata **VANIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, classificada em 20º lugar para o cargo de Educador Infantil – PSS.

A presente revogação se dá **em virtude da candidata ter realizado o protocolo nº 5.392/2025, na data de 11 de abril de 2025**, o que motivou a reavaliação administrativa quanto aos procedimentos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

anteriormente adotados.

Dessa forma, **fica sem efeito o referido edital de desistência.**

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 23 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2025
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, através Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ 75.425.314/0001-35, sediado na Rua João XXIII, nº 144, centro, Estado do Paraná, CEP 85.875-000, por meio do Departamento de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, torna público, para o conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	29/04/2025, às 08:00
DATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:	29/04/2025, às 09:00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	Horario de Brasilia - DF
Portal Transparência	https://santaterezinhaitaipu.gov.br/licitacoes/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

A presente Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública através da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações Bolsa de Licitações do Brasil, no seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br.

Os trabalhos serão conduzidos pela **Agente de Contratação Sra. THAIS NASCIMENTO MOREIRA**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 093/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma BLL COMPRAS, acessível através do botão SISTEMA junto ao endereço supracitado, nos prazos acima estipulados, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3).

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MÓVEIS, ITENS DECORATIVOS, FLORES E ARRANJOS PARA EVENTOS EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2. **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.2.3. **ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;**
- 1.2.4. **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
- 1.2.5. **ANEXO V – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021;**
- 1.2.6. **ANEXO VI – DECLARAÇÃO UNIFICADA;**
- 1.2.7. **ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO;**
- 1.2.8. **ANEXO VIII – MINUTA CARTA DE CONTRATO.**

2. VALOR ESTIMADO

3. O valor global estimado para a contratação será **R\$ 17.742,00 (dezesete mil e setecentos e quarenta e dois reais).**

4. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 4.1. Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando se for o caso por escrito ao Departamento de Compras, Licitações e contratos, via e-mail: licitacao.pmsti@gmail.com, ou por meio do Portal da Transparência de Santa Terezinha de Itaipu (<https://santaterezinhaitaipu.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>), ou ainda através do Protocolo Geral no endereço Rua João XXIII, nº. 144, Centro – Paço Municipal 3 de Maio e Protocolo Digital <https://stitaipu.1doc.com.br/atendimento>, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas a serem esclarecidas.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, PR, 23 DE ABRIL DE 2025.

DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2025

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas, **TORNA PÚBLICO** aos interessados realização de **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por **LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de soldador, serralheiro e ajudante, visando a manutenção e instalação de materiais metalúrgicos das estruturas administrativas do município de Santa Terezinha de Itaipu com aquisição dos materiais já instalados, tais como: corrimões, guarda corpos, grades, telas de fechamento, gradis, vigas, pilares, portões, janelas, tesouras, brises, calhas, rufos, chapas e acessórios.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

QUARTA - FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025 – ANO XIII – EDIÇÃO Nº 2994

Conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho 2002 e subsidiariamente a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e demais legislação aplicável;

Data de realização da sessão: 12 de maio de 2025, às 09:30

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail licitacao.pmsti@gmail.com, www.stitaipu.pr.gov.br/, ou portal da transparência <http://54.207.215.6/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2>. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

**DIEGO LUCAS WELTER
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 012/2025
(ASSINADO DIGITALMENTE)**